

Boletim de Serviço

nº 276, de 17 de abril de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 107, de 14 de abril de 2023	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
Portaria - SEI nº 238, de 14 de abril de 2023.	5
Portaria - SEI nº 239, de 14 de abril de 2023	7
Portaria - SEI nº 240, de 14 de abril de 2023.	9
Portaria-SEI nº 241, de 17 de abril de 2023.	11

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 107, de 14 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ana Lydia Souza Silva**, matrícula SIAPE 325****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente por Mônica Cristina Helmer Soares, na data de 14/04/2023, por motivo de folga da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de abril de 2023.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 238, de 14 de abril de 2023.

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 94, de 28 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 020/2021 - PORTAL NORTE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI		
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, nas dependências HC-UFU/EBSERH.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Thiago Dias Santos	Gestor	325*****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Bruno Alysson Souza Valentim	Gestor Substituto	141*****	Unidade de Serviços Gerais (USG)

Elisângela Aparecida Da Silva	Fiscal Administrativo	323*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Robson Dias Santana	Fiscal Administrativo	325*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Sidney Smith De Oliveira Lima	Fiscal Administrativo	331*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Neilson Alves Rosa	Fiscal Administrativo Substituto	100*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Allan Marcio O. Diniz	Fiscal Técnico	291*****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)
Bruno Alysson Souza Valentim	Fiscal Técnico	141*****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Fiscal Técnico	198*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 193, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 239, de 14 de abril de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 94, de 28 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 003/2022 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.		
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUINDO A MANUTENÇÃO, REPARO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Gustavo de Sousa Gonçalves	Gestor	325****	Divisão de Logística e Infraestrutura (DLIH)

Guilherme Nunes Salge	Gestor Substituto	327****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Ângelo Machado dos Santos	Fiscal Técnico	113****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)
José Augusto Moreira de Albuquerque	Fiscal Técnico Substituto	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 52, de 07 de fevereiro de 2022

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 240, de 14 de abril de 2023.

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSEH nº 94, de 28 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

Protocolo Técnico	FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS
OBJETO	Prestação de serviços hemoterápicos, consistente no fornecimento de hemocomponentes liberados pela HEMOMINAS/Fundação Hemominas à Agência Transfusional da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH - Hospital de Clínicas de Uberlândia -EAS/SUS, na modalidade de Agência Transfusional para atendimento exclusivamente a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Luiz Cláudio de Carvalho Duarte	Gestor	121****	Unidade de Oncologia (UONC)
Thais Rezende Mendes	Gestor Substituto	191****	Setor de Cuidados Especializados (STESP)
Patrícia Oliveira da Cunha Terra	Fiscal Técnico	138****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia (UHH)
Aline Akemi Segatti Ido	Fiscal Técnico Substituto	261****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia (UHH)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 198, de 19 de abril de 2022

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 241, de 17 de abril de 2023.

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 94, de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.005850/2023-74;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de licença de uso de ferramenta de pesquisa e orçamentação de obras** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Wesley Roel Dutra	207****	Setor de Infraestrutura Física	Coordenador da Equipe de Planejamento
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Marcelo Augusto Resende Cunha	325****	Unidade de Sistemas de Informação e Saúde Digital	Integrante Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	18/04/2023	02/07/2023	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Proposta Comercial				Área Demandante	
	Negociação da Proposta				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
Relatório de Mercado	Área Demandante					

	Documentos de Habilitação Técnica				Área Demandante	
	Termo de Julgamento Técnico				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	03/07/2023	12/07/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	13/07/2023	22/07/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	23/07/2023	24/07/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	25/07/2023	27/07/2023	Setor Orçamentário	
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	28/07/2023	01/08/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	-------------------------	--	--	--	------------------------------------	--

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh